



Prefeitura Municipal de Populina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.842.177/0001-76



Rua 13 de Maio nº 1.211 - CEP 15670-000 - Tel. (17) 3639-9020

LEI Nº1.544, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre subvenção a Associação Espírita Beneficente Anésio Siqueira de Populina.

SÉRGIO MARTINS CARRASCO, Prefeito Municipal de Populina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar, no Exercício de 2016, a Associação Espírita Beneficente Anésio Siqueira de Populina, C.N.P.J.46.901.567/0001-30, entidade declarada através da Lei Municipal nº1.176, de 05 de agosto de 2008, como de utilidade pública, com sede à Rua Ceará nº1.485, Centro nesta cidade de Populina, Estado de São Paulo, com a importância de até R\$13.000,00 (treze mil reais).

Artigo 2º:- O valor da referida subvenção será repassado a Associação Espírita Beneficente Anésio Siqueira de Populina em até 12 parcelas mensais.

Artigo 3º:- A presente subvenção será destinada a cobrir despesas conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pela entidade até 30 (trinta) dias após a promulgação da presente Lei.

Parágrafo Único:- Com a não apresentação do Plano de Trabalho, fica o Poder Executivo Municipal impedido de realizar o repasse.

Artigo 4º:- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

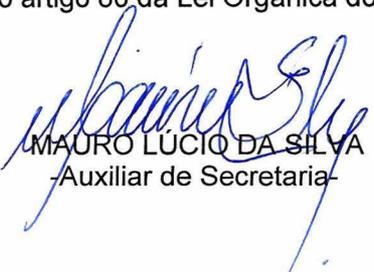
Artigo 5º:- Nos termos da legislação em vigor, a Associação Espírita Beneficente Anésio Siqueira de Populina, prestará contas á esta Prefeitura do valor recebido até 31 de Janeiro de 2017.

Artigo 6º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais retroativos a 1º de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Populina, 02 de fevereiro de 2016.


SÉRGIO MARTINS CARRASCO
-Prefeito Municipal-

Registrada nesta Secretaria na data supra, afixada no local de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Populina.


MAURO LÚCIO DA SILVA
-Auxiliar de Secretaria-